

## COMUNICADO AO MERCADO

### RESULTADO FINAL DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE COTAS DA 4ª EMISSÃO DO MALLS BRASIL PLURAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ/ME nº 26.499.833/0001-32

Código ISIN nº BRMALLCTF007

Código de Negociação na B3: MALL11



A **GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 913 (parte), CEP 22.250-906, inscrita no CNPJ sob o nº 27.652.684/0001-62, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para realizar o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários e de fundos de investimento imobiliário, conforme previsto no artigo 23 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei nº 6.385/76"), nos termos do Ato Declaratório CVM nº 6.819, de 17 de maio de 2002, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, na condição de instituição administradora ("Administrador"), e a **GENIAL GESTÃO LTDA.** (atual denominação social da BRPP Gestão de Produtos Estruturados LTDA.), com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3400, conjunto 91 parte, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 22.119.959/0001-83, na qualidade de instituição gestora ("Gestora") do **MALLS BRASIL PLURAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário, inscrito no CNPJ sob o nº 26.499.833/0001-32 ("Fundo"), vêm comunicar aos cotistas do Fundo ("Cotistas") e ao mercado em geral o quanto segue.

Foi encerrada a oferta pública de distribuição das cotas da 4ª Emissão do Fundo, todas nominativas e escriturais, em série e classe únicas ("Novas Cotas", e, em conjunto com as cotas já emitidas pelo Fundo, "Cotas"), todas com preço de emissão de R\$ 107,92 (cento e sete reais e noventa e dois centavos) por Nova Cota, correspondente ao valor patrimonial das Cotas até então emitidas pelo Fundo em 31 de agosto de 2022 ("Valor da Nova Cota"), sem considerar a Taxa de Distribuição Primária, realizada com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM nº 476"), da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM nº 472") e das demais leis e regulamentações aplicáveis ("Oferta Restrita").

No âmbito da Oferta Restrita, foi cobrada uma taxa de distribuição primária em um percentual fixo de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) sobre o Valor da Nova Cota, equivalente ao valor de R\$ 0,81 (oitenta e um centavos de real) por Nova Cota ("Taxa de Distribuição Primária").

A Oferta Restrita foi coordenada pelo próprio Administrador, na condição de instituição intermediária líder ("Coordenador Líder", estando automaticamente dispensada de registro na CVM, nos termos da Instrução CVM nº



476), contando ainda com a participação do **BANCO GENIAL S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade e Estado de do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 907, inscrita no CNPJ sob o nº 45.246.410/0001-55 ("Coordenador Contratado" e, o Coordenador Contratado em conjunto com o Coordenador Líder, os "Coordenadores").

Com o encerramento da Oferta Restrita, informamos que foram efetivamente subscritas e integralizadas 1.564.308 (um milhão, quinhentas e sessenta e quatro mil, trezentas e oito) Novas Cotas, considerando as cotas subscritas durante o Período do Direito de Preferência, o Período de Subscrição de Sobras e o período da Oferta Restrita, perfazendo assim o montante total colocado de R\$ 168.820.119,36 (cento e sessenta e oito milhões, oitocentos e vinte mil, cento e dezenove reais e trinta e seis centavos), considerando o Valor da Nova Cota e sem considerar a Taxa de Distribuição Primária e de R\$ 170.087.208,84 (cento e setenta milhões, oitenta e sete mil, duzentos e oito reais e oitenta e quatro centavos), considerando o Valor da Nova Cota e a Taxa de Distribuição Primária.

As Novas Cotas objeto da Oferta Restrita foram registradas para negociação e liquidação no mercado secundário por meio do mercado de bolsa, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"). As Novas Cotas somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários após o encerramento da Oferta Restrita, a autorização da B3 e depois de decorridos 90 (noventa) dias de cada subscrição pelos Investidores Profissionais, sendo que as Novas Cotas adquiridas por meio do exercício do Direito de Preferência ou do Direito de Subscrição de Sobras não estão sujeitas a este prazo de restrição.

As Novas Cotas cuja integralização tenha sido realizada junto ao Escriturador não serão automaticamente negociáveis no ambiente da B3 após a sua conversão, sendo de responsabilidade de cada Cotista ou Investidor Profissional a transferência das referidas Novas Cotas para a Central Depositária B3 para permitir a sua negociação no ambiente da B3, que deverá ser realizada por meio de um agente de custódia de sua preferência. Essa transferência poderá levar alguns dias e o respectivo Investidor Profissional ou Cotista incorrerá em custos, os quais serão estabelecidos pelo agente de custódia de preferência do Cotista que realizar a transferência em questão (via OTA - Ordem de Transferência de Ativos Escriturais).

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído nos Fatos Relevantes divulgados em 19 de setembro de 2022, e 10 de outubro de 2022, respectivamente ("Fato Relevante") ou no Ato do Administrador para Aprovação da Oferta Primária de Cotas da 4ª (quarta) Emissão do Malls Brasil Plural Fundo de Investimento Imobiliário ("Ato do Administrador"), disponíveis para acesso nas páginas eletrônicas da CVM (<http://www.cvm.gov.br>), da B3 (<http://www.b3.com.br>), do Administrador (<https://www.genialinvestimentos.com.br/administracao-fiduciaria/>) e do Fundo (<https://www.mallsbrasilplural.com.br/>).



## **Informações Sobre a Retratação de Cotas Subscritas**

Conforme divulgado no Fato Relevante, foi admitida a distribuição parcial das Novas Cotas ("Distribuição Parcial"), respeitado o montante mínimo da Oferta Restrita, correspondente a R\$ 19.508.000,00 (dezenove milhões e quinhentos e oito mil reais), para a manutenção da Oferta Restrita ("Volume Mínimo da Oferta Restrita"). O Volume Mínimo da Oferta Restrita foi superado durante o período da Oferta Restrita.

Em razão da possibilidade de Distribuição Parcial, nos termos do artigo 31 da Instrução CVM nº 400, os Investidores Profissionais e os Cotistas que exercerem o Direito de Preferência ou o Direito de Subscrição de Sobras que subscreveram Novas Cotas no âmbito da Oferta Restrita, durante o Período de Distribuição da Oferta Restrita, tinham a faculdade, como condição de eficácia de suas ordens de investimento e aceitação da Oferta Restrita, de condicionar sua adesão à Oferta Restrita a que haja distribuição: (i) da integralidade do Volume Total da Oferta; ou (ii) de quantidade mínima de Novas Cotas, mas que não poderia ser inferior ao Montante Mínimo da Oferta.

Dessa forma, será realizada a retratação de 79 (setenta e nove) Novas Cotas subscritas no âmbito do exercício do Direito de Preferência, do Direito de Subscrição de Sobras que haviam sido condicionadas.

Dado que a colocação das Novas Cotas foi parcial, a operacionalização e o pagamento da retratação das Novas Cotas condicionadas no período do Direito de Preferência, no período do Direito de Subscrição de Sobras ou na Oferta Restrita ocorrerá no dia 14 de dezembro de 2022. O valor do reembolso será de R\$ 108,95 (cento e oito reais e noventa e cinco centavos) para os recibos condicionados no exercício do Direito de Preferência ou do Direito de Subscrição de Sobras, totalizando o montante de R\$ 8.607,05 (oito mil, seiscentos e sete reais e cinco centavos).

## **Informações Adicionais**

Quaisquer comunicados relacionados à Oferta Restrita, serão divulgados por meio de comunicado ao mercado ou fato relevante nas páginas eletrônicas da CVM (<http://www.cvm.gov.br>), da B3 (<http://www.b3.com.br>), do Administrador (<https://www.genialinvestimentos.com.br/administracao-fiduciaria/>) e do Fundo (<https://www.mallsbrasilplural.com.br/>).

São Paulo, 08 de dezembro de 2022.

**GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE  
VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,**  
Administrator

**GENIAL GESTÃO LTDA.**  
Gestora